



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.906
de 13 de dezembro de 2016.

*“Dispõe sobre denominação de
Próprio Municipal”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominado de **“GILBERTO PEREIRA DE SOUZA (BETÃO)”**, o prédio da
nova Garagem da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rod Marechal Rondon, SP 300,
km 248, Park Residencial Convívio, CEP 18605-265.

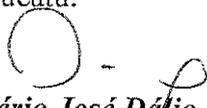
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de dezembro de 2016 – 161º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dátio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente